LEI Nº 1.585/12
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera e inclui dispositivos no Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 1.463/2009, de 03/12/2009, abrangendo as alterações e inclusões de metas e respectivos valores relativos ao exercício de 2013, conforme discriminado nos Quadros de Detalhamento das Despesas anexos à presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 20 de dezembro de 2012.

Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora